

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE DISTRITOS-  
SMD  
PORTARIA Nº 33/SMD/2026

**O SUPERINTENDENTE MUNICIPAL ADJUNTO DE DISTRITOS**, usando das atribuições legais que lhe é conferido, no Art. 7º, § 1º da Lei Complementar nº: 882/2022 e suas alterações; e de acordo com o Decreto Municipal nº 14.707 de 23 de agosto de 2017, e suas alterações, que regulariza a Lei nº 957/9 que trata sobre a concessão, aplicação e prestação de contas de Suprimento de Fundo, no âmbito do Poder Executivo Municipal da Administração Pública Direta e Indireta e dá outras providências.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Conceder ao servidor **Keila Viana Cherubini**, lotado na Superintendência Municipal de Distritos, Cargo: Administrador Distrital, Matrícula: 10080047, CPF: \*\*\*.328.182-\*\*, RG: \*\*\*\*27 - SSP/RO, um suprimento de fundos em regime de adiantamento, no Projeto Atividade: 02.71.04.122.286.2.692 Sedes Administrativas – Fonte de Recursos: 1500000000000000 – Recursos Não Vinculados de Impostos – Elemento de Despesa – 3.3.90.30 – Material de Consumo, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) e – Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

**Art. 2º** – O prazo de aplicação do adiantamento de que trata o Art. nº 21, será de 90 (noventa) dias, a partir do recebimento do adiantamento, e o prazo para apresentação da Prestação de Contas, será de 10 (dez) dias a contar do término do prazo de aplicação.

**Art. 3º** – A finalidade do adiantamento será para despesas determinadas no Art. 2º do Decreto nº 14.707 de 23/08/2017 e Art. 8º da Instrução Normativa nº 001/CGM/2005.

**Art. 4º** – Ao responsável pela aplicação do adiantamento caberá fazer pessoalmente a sua comprovação de acordo com a legislação em vigor.

**Art. 5º** – O Departamento de Contabilidade efetuará os registros complementares à caracterização comprobatória da aplicação.

**Publique – se.**

Porto Velho, 12 de Março de 2026

**NAIDIO RAI GONÇALVES FERREIRA WAGNER**  
Superintendente Municipal Adjunto de Distritos

**Publicado por:**  
Fernanda Santos Julio  
**Código Identificador:**73609B54